PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piumhi, 121 - CGC. 16.784.720/0001-25
Fone: (037) 322-1550 - Fax (037) 321-1091
CEP. 37.290-000 - FORMIGA - MG

ALTERADO
Pela Lei 2901
15/10/97

LEI Nº 2856, DE 11 DE JUNHO DE 1997.

Autoriza o Poder Executivo firmar convênio com as Entidades que menciona e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a Associação Comunitária do Bairro Santa Luzia, para repassar recursos destinados a manutenção dessa Entidade, para pagamento de Agentes Comunitárias responsáveis pelo Programa de Saúde da Família.

PARAGRAFO UNICO: Faz parte integrante desta Lei o convênio-padrão a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e a Entidade beneficiária.

ART. 2º - A despesa decorrente desta Lei correrá a conta do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte dotação orçamentária: 1375486.4004.3231-00.

ART. 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 11 de junho de 1997.

EDUARDO BRAS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete